

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 397, DE 05 DE dezembro DE 1979.

EMENTA: Ratifica o Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do Inciso V, do Artigo 58 da Lei Complementar nº 1 de 17 de dezembro de 1975, o Termo de Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Duque de Caxias, cujo objeto consiste na execução do Programa de Assistência Financeira e Técnica ao Município (PROMUNICÍPIO) - fixada em 6 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em O de

dezembro de 1979.

Americo Comes de Barros Filho

Prefei to